



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 91/2011
DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

Declara ponto facultativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02/1990, e, tendo em vista as festividades do “Pré-Caju”,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, somente nas unidades do Ministério Público sediadas em Aracaju, o expediente do dia 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especial, não podem sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA